



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD N°. 049/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n°. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n°. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n°. 042/2018](#), de 06 de março de 2018, anexos, e alterações dadas pelo Aviso Oficial 01;

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2018, em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DO RESULTADO

1.1 O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2018, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente Edital, separado por curso e classificação.

1.2 Em atendimento ao item 5.5 do [Edital PROGRAD n°. 042/2018](#), os candidatos empatados receberão e-mail para enviar à UNILA documentos referentes à renda familiar, para o fim de desempate dos candidatos (menor renda), ocasião em que poderão enviar a documentação especificada até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de março de 2018.

2. DO FORMATO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 As regras para a chamada pública estão elencadas nos itens 7 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo ([Edital PROGRAD n°. 042/2018](#)).

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As regras para as matrículas estão elencadas no item 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo ([Edital PROGRAD n°. 042/2018](#)).

3.2 Se no ato da conferência da documentação, após a chamada nominal do(a) candidato(a), for constatado que o(a) mesmo(a) não atende ao estabelecido no item 1.3.1 do Edital de Abertura ([Edital PROGRAD n°. 042/2018](#)), o candidato será desclassificado do processo seletivo, sendo possibilitado à UNILA a chamada nominal do(a) próximo(a) candidato(a) em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

lista de classificação.” (incluído pelo Edital PROGRAD nº. 050/2018)

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

4.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de março de 2018.

4.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

4.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

4.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado por ocasião da publicação do edital de resultado final até o dia 26 de março de 2018, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão iniciar suas aulas logo após a efetivação da matrícula, e deverão estar cientes de que ingressarão após o início do semestre letivo, bem como no limite de faltas tolerado pela legislação em vigor, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento).

5.1.1 É de responsabilidade do discente a verificação de atividades acadêmicas já ministradas no curso, e a sua consequente regularização junto aos docentes do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.2 Para eventuais comprovações, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultado à UNILA a aceitação, ou não, dos mesmos, como comprovantes.

5.3 A UNILA não se responsabilizará por inscrições *online* (via internet) não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

5.5 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA/2018, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

5.6 Todos os custos referentes ao traslado até a UNILA são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

5.7 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação